



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº
12/2014, celebrado entre a
Universidade Federal de
Pernambuco e a empresa Claro S.A**

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a empresa **Claro S.A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida nº 1.970, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04565-907, representada por seus Procuradores, Sr. Geraldo José de Vasconcelos Vilar, Gerente Regional de Vendas, RG nº 8023093 SDS/PE, CPF nº 594.753.154-20, e, Sr. Rômulo de Moraes Rego Abrantes, Gerente Executivo de Contas, RG nº 6373088 SDS/PE, CPF nº 046.486.004-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.050033/2016-98**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do **Contrato nº 12/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **04/02/2018**, conforme previsto na Cláusula 3ª do Contrato aditado.

CLÁUSULA 2ª DO VALOR

O valor global do contrato aditado permanece em **R\$ 949.958,40** (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

§1º. Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo **Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0026** – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA nº 13.414 de 10/01/2017, DOU de 11/01/2017.

§2º As despesas que ultrapassarem o Exercício Financeiro, em curso, estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do Exercício correspondente.

CLÁUSULA 3ª – GARANTIA



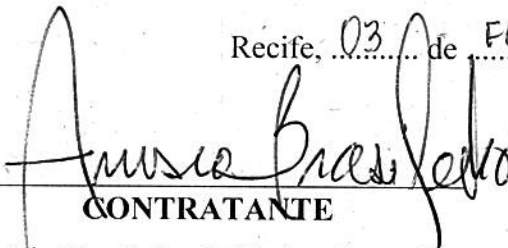

A garantia de execução contratual de que trata o presente Termo corresponde à importância de **R\$ 47.497,92** (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalentes a 5% do preço global, que a Contratada apresentará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura deste termo, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeita às penalidades previstas na cláusula 13ª do contrato ora aditado.

CLÁUSULA 4ª – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 03 de FEVEREIRO de 2017.


CONTRATANTE
Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

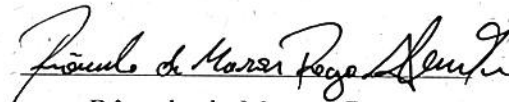
RG nº 1.065.220 SSP/PE


CONTRATADA

Geraldo José de Vasconcelos Vilar

Gerente Regional de Vendas

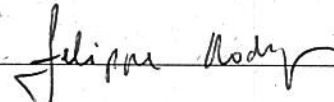
RG nº 8023093 SDS/PE

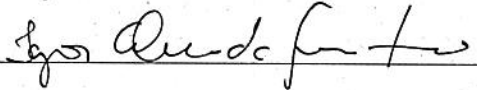

Rômulo de Moraes Rego
Abrantes

Gerente Executivo de Contas

RG nº 6373088 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF Nº 013 041 374-07

2ª  CPF Nº 035 901.474-74

